

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 629, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência em relação aos serviços que necessitam de transmissão de dados.

O **Presidente da Câmara Municipal de João Neiva**, no uso de suas atribuições legais,

considerando os termos do Decreto Municipal nº 8.421, de 05 de abril de 2022, que registra a ocorrência de defeito do Servidor Central (aparelho eletrônico), alocado no setor de Tecnologia de Informação do Município;

considerando a integração/dependência de diversos sistemas da Câmara Municipal com referido servidor central, para fins de transmissão e fornecimento de todos os dados digitais na forma da legislação vigente e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a exemplo do Sistema de Contabilidade Pública Eletrônica; Sistema de Compras; Sistema de Almoxarifado e Sistema de Patrimônio;

considerando que a interrupção da transmissão e funcionamento da rede com o servidor central da Prefeitura tem provocado sérios danos aos serviços que necessitam diariamente de acesso aos sistemas;

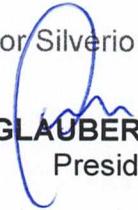
considerando que o prazo fatal para envio da PCM do mês 03/2022 é dia 11/04/2022, e que a impossibilidade de acesso aos sistemas impede o envio das informações no tempo devido ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art.1º. Fica declarada a existência de situação anormal no âmbito interno da Câmara Municipal de João Neiva, provocada pela interrupção dos serviços de transmissão de dados e da manutenção da rede de computadores gerados pelo Servidor Central do Município de João Neiva, da forma como registrado no Decreto Municipal nº 8.421/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silverio Del Caro, em 05 de abril de 2022.


GLAUBER TONON
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 05 de abril de 2022.


TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO
Oficial Administrativo

Publicado no Mural
da CMJN
Em 12/04/2022
